



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 032/2025

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Laguna Carapã em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Descrições mínimas e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO 120 ML.	FRASC	100	7,20	720,00
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. FRASCO 120 ML.	FRASC	100	6,40	640,00
3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME. BISNAGA 10 G.	TB	200	2,40	480,00
4	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	COMP	3.000	0,19	570,00
5	ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM: 100 MG	COMP	40.500	0,03	1.215,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

6	ACIDO FOLICO, DOSAGEM: 5 MG	COMP	13.500	0,04	540,00
7	ACIDO TRANEXAMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML.	AMP	1.000	4,44	4.440,00
8	ACETILCISTEINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE. FRASCO 120 ML.	FRASC	100	4,38	438,00
9	AGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 10 ML.	AMP	13.400	0,24	3.216,00
10	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10 ML.	FRASC	1.300	1,06	1.378,00
11	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	COMP	1.800	0,40	720,00
12	ALENDRONATO DE SODIO, DOSAGEM: 70 MG	COMP	400	0,20	80,00
13	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	COMP	12.500	0,24	3.000,00
14	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	COMP	150	0,22	33,00
15	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	FRASC	1.300	3,31	4.303,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

	XAROPE. FRASCO 100 ML.				
16	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 120 ML.	FRASC	1.400	2,76	3.864,00
17	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	2.500	0,05	125,00
18	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMP	7.500	0,32	2.400,00
19	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3 ML.	AMP	250	2,82	705,00
20	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CAPS	32.000	0,27	8.640,00
21	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150 ML	FRASC	1.600	5,10	8.160,00
22	AMPICILINA, CONCENTRACAO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO P/ SOLUCAO INJETAVEL.	AMP	400	4,71	1.884,00
23	AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	3.200	0,54	1.728,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

24	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	COMP	14.500	0,06	870,00
25	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	COMP	22.500	0,03	675,00
26	ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG	COMP	6.500	0,14	910,00
27	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMP	20.500	0,04	820,00
28	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 22,5 ML.	FRASC	1.200	7,12	8.544,00
29	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	12.500	0,76	9.500,00
30	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO. FLACONETE 2 ML.	FLAC	200	6,20	1.240,00
31	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL.	FRASC	1.100	6,50	7.150,00
32	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASC	200	8,26	1.652,00
33	BENZOILMETRONIDAZO L, CONCENTRAÇÃO: 40	FRASC	250	7,10	1.775,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

	MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML.				
34	BISACODIL , DOSAGEM: 5 MG	COMP	1.500	0,16	240,00
35	BIPERIDENO , DOSAGEM: 2 MG	COMP	5.000	0,26	1.300,00
36	BROMOPRIDA , DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS. FRASCO 20 ML.	FRASC	1.400	2,14	2.996,00
37	BUPIVACAINA CLORIDRATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4 ML.	AMP	50	4,50	225,00
38	CAPTOPRIL , CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMP	62.500	0,03	1.875,00
39	CARBAMAZEPINA , DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML.	FRASC	40	7,04	281,60
40	CARBONATO DE CALCIO , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UI	COMP	12.000	0,06	720,00
41	CARBONATO DE CALCIO , DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO	COMP	4.000	0,90	3.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

42	CARBONATO DE LITIO, DOSAGEM: 300 MG	COMP	1.560	0,34	530,40
43	CARVAO ATIVADO, CONCENTRACAO: 250 MG	COMP	300	1,26	378,00
44	CARVEDIOL, DOSAGEM: 12,5 MG	COMP	4.900	0,09	441,00
45	CARVEDIOL, DOSAGEM: 3,125 MG	COMP	4.000	0,08	320,00
46	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL+ DILUENTE EV	FR- AMP	3.700	4,39	16.243,00
47	CEFTRIAXONA SODICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA IM	FR- AMP	750	7,14	5.355,00
48	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO. FRASCO 100 ML.	FRASC	50	5,59	279,50
49	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMP	15.000	0,19	2.850,00
50	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 100 ML	BOLSA	600	8,60	5.160,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

51	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG	COMP	300	1,10	330,00
52	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA. BISNAGA 30 G.	TB	195	15,31	2.985,45
53	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRACAO: 0,1 MG	COMP	90	0,28	25,20
54	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	COMP	500	0,36	180,00
55	CLORETO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML.	FRASC	550	1,92	1.056,00
56	CLORETO DE SODIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	AMP	200	0,41	82,00
57	CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	AMP	400	0,40	160,00
58	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO. FRASCO 250 ML.	FRASC	05	7,49	37,45
59	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:	AMP	10	1,96	19,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

	SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML.				
60	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMP	3.500	0,31	1.085,00
61	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME. BISNAGA 10 G.	TB	1.650	1,54	2.541,00
62	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR. FRASCO 100 ML.	FRASC	1.500	2,24	3.360,00
63	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	COMP	10.500	0,04	420,00
64	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100 ML.	FRASC	1.800	1,68	3.024,00
65	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	COMP	3.000	0,04	120,00
66	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. BISNAGA 60 G.	TB	700	12,01	8.407,00
67	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	COMP	3.500	0,17	595,00
68	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:	AMP	1.100	8,75	9.625,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

	ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA 10 ML.				
69	DIMENIDRINATO, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA 1 ML.	AMP	600	2,88	1.728,00
70	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 20 ML.	AMP	50	5,90	295,00
71	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	AMP	150	3,38	507,00
72	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	COMP	25.500	0,03	765,00
73	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMP	25.500	0,04	1.020,00
74	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,	COMP	24.000	0,34	8.160,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

	DOSAGEM: 10MG + 250MG				
75	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	AMP	800	1,14	912,00
76	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML	FRASC	1.300	5,35	6.955,00
77	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	1.000	0,58	580,00
78	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	COMP	17.200	0,18	3.096,00
79	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSICAO: 10MG/ML, APRESENTACAO: INJETAVEL. AMPOLA 1 ML.	AMP	300	1,63	489,00
80	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMP	50	11,20	560,00
81	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.),	FRASC	850	2,46	2.091,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

	CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100 ML.				
82	FENITOINA SODICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA 5 ML.	AMP	100	1,90	190,00
83	FENITOINA SODICA, DOSAGEM: 100 MG	COMP	1.900	0,16	304,00
84	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA 1 ML.	AMP	100	2,79	279,00
85	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM: 100 MG	COMP	5.000	0,14	700,00
86	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO 20 ML.	FRASC	125	4,28	535,00
87	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML.	AMP	50	3,02	151,00
88	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMP	7.060	0,24	1.694,40
89	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:	AMP	650	1,68	1.092,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

	SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML				
90	FLUCONAZOL , DOSAGEM: 150 MG	CAPS	1.630	0,43	700,90

1.2. Os itens, objeto desta contratação, não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto GP/MLC nº 01 de 17 de janeiro de 2023.

1.3. Os itens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Os itens a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.5. Da Contratação

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogada por igual período nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 63 de 12 de março de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Da amostra

4.2.1. Não serão exigidas amostras para esta contratação.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.4. Da participação de consórcios

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos itens a serem adquiridos, conforme justificado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento ou de prestação dos serviços

5.1.1. O fornecimento dos itens será parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento pelo Fornecedor, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração

5.2.3. As entregas dos itens irão correr por conta exclusiva do fornecedor, bem como as despesas de seguros, transporte do seu estabelecimento até o local determinado para entrega, seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, devendo os mesmos ser entregues em dias úteis, nos horários das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, nos endereços abaixo:

- Unidade Básica de Saúde Urbana: Rua João Lourenço de Lima, nº 853. Centro. Laguna Carapã/MS;
- Hospital Municipal: Rua João Lourenço de Lima, nº 821. Centro. Laguna Carapã/MS.

5.2.4. Os itens a serem entregues devem estar de acordo com os descritivos contidos neste Termo de Referência.

5.2.5. Não serão aceitos itens que não atendam as especificações. Caso ocorra, os que não estiverem dentro da conformidade, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

5.2.6. Só serão aceitas entregas fracionadas, ou seja, com quantitativo diferente do quantitativo constante da Solicitação de Fornecimento mediante justificativa e prévio aceite da Secretaria Municipal de Saúde, e o recebimento definitivo só acontecerá após a entrega total do pedido.

5.2.7. Não serão aceitos produtos remetidos via SEDEX ou qualquer outro serviço de entrega que não permita a conferência no ato do recebimento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

5.2.8. Os itens deverão ser entregues com a identificação da data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo, 70% da validade total do medicamento, quando de sua entrega. Caso não atendam a este requisito especificado, serão devolvidos ao fornecedor para substituição.

5.2.9. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

5.2.10. Os itens deverão estar em perfeito estado de conservação, conter na embalagem informações do fabricante, especificação do produto e data do empacotamento.

5.2.11. Os itens não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao medicamento, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas.

5.2.12. O fornecedor deverá comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos medicamentos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

5.2.13. Os itens entregues deverão ser acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato ou Ata, da Solicitação de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote

5.2.14. As entregas dos itens deverão correr por conta do fornecedor, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as obrigações avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e da regulamentação municipal, e o fornecedor responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o município de Laguna Carapã a contratar os itens registrados, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do artigo 18 do Decreto Municipal nº 63 de 2024.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da ata de registro de preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, na forma do Parágrafo único do artigo 7º do Decreto Municipal nº 63 de 2024.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

6.7.1. A Secretaria Municipal de Administração é órgão gerenciador da ata de registro de preços e deverá proceder a todas as obrigações a ela cabíveis relacionadas no capítulo III do Decreto Municipal nº 63 de 2024.

6.8. UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:
Secretaria Municipal de Saúde.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação pelo fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sem quaisquer ônus para a Administração.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo (ser for único).

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. O Fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos nas legislações pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com a legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. No caso de empresário individual - inscrição no Registro Público de Empresa Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. No caso de microempreendedor individual (MEI) - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico: www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.1.3. No caso de sociedade empresária - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. No caso de a licitante ser sucursal, filial ou agência - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com a averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.5. No caso de sociedade simples - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

8.2.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país - decreto de autorização;

8.2.1.7. No caso de cooperativa - ata de fundação e estatuto social em vigor, com ata da assembleia que a aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71.

8.2.1.8. Os documentos referentes à habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao respectivo ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos ao ICMS, emitida pela Secretaria de Estado competente, da localidade do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

8.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos ao ISS, emitida pelo órgão competente, da localidade do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

8.2.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

8.2.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), de acordo com a Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.2.3. Qualificação Técnica

8.3.2.1. Autorização de Funcionamento de empresa (AFE), de titularidade da empresa participante efetiva da licitação, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, compatível com o objeto licitado.

8.3.2.2. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante. A exigência está prevista na Lei Federal nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos e correlatos.

8.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não haja prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias corridos.

8.2.4.2. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.3. Declaração Unificada conforme modelo anexo

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 192.066,50 (cento e noventa e dois mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1 e de acordo com pesquisa de preços realizada pela Central de Suprimentos e Serviços, que se encontra em anexo a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

10.1. Para a formação do registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do §1º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 63 de 2024.

Laguna Carapã, 22 de maio de 2025

Elaborado por

Adriéli Machado Alves
Coordenadora de Planejamento e Estudos
Secretaria Municipal de Administração

Evellize Correia Gomes
Farmacêutica CRF-MS 5332
Secretaria Municipal de Saúde

Alessandro Junior Almeida
Farmacêutico CRF-MS 4810
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Aprovado por

LUCINÉIA CARDOZO BINDEVALD
Secretária Municipal de Saúde